

PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO

PROCESSO SEI nº: 6024.2020/0000375-8 SAS - CT

EDITAL nº: SAS/CT 038/ SMADS/2020

TIPOLOGIA DO SERVIÇO: Serviço de convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV
Centro para Crianças e Adolescentes – CCA

CAPACIDADE: 120

Em análise do Plano de Trabalho proposto pela OSC Samaritano São Francisco de Assis para execução do CCA (120 vagas), Edital 038/SMADS/2020, foi observado que o plano apresenta nexos entre os objetivos do SCFV (Serviço De Convivência e Fortalecimento de Vínculos) e as ações propostas, que há ênfase na importância da articulação com a rede socioassistencial e outras políticas públicas na perspectiva da proteção integral. Há vinculação com PNAS/LOAS/Tipificação Nacional e Municipal/Protocolo de Gestão Integrada (nesse ponto a OSC não apenas descreve o que se trata cada documento, mas quais serão as ações em consonância com as diretrizes da Política).

Na proposta foi possível identificar que há o compromisso com o atendimento do público prioritário, monitoramento e avaliação de acordo com o estabelecido pela SMADS/CRAS, reconhecimento da gestão da parceria/supervisão técnica, bem como a OSC assegura que adotará metodologia de trabalho em consonância com os objetivos do SUAS (Metodologia Participativa do Paulo Freire e Quatro Pilares da Educação da UNESCO).

Assume o compromisso de ofertar alimentação de acordo com o Manual de Alimentação Saudável da SMADS.

Há uma caracterização da segurança de convívio, destacando as ações que devem ser realizadas para seu alcance. Ressalta a importância da articulação do SCFV com o PAIFI. Destaca a interlocução com o SASF para fortalecimento do trabalho com famílias, e afirma que para o cumprimento das metas, as intervenções serão pautadas no objetivo geral e objetivos específicos do SCFV – modalidade CCA.

Porem foi evidenciado que o plano apresentado encontra-se em desconformidade com o preconizado no referido certame, no que tange a descrição dos itens elencados abaixo, conforme prevê o Art. 20, § 1º e tem sua correção vetada pelo que prevê o § 1º do Art 24 da IN 03/SMADS/2018:

ITEM 4. DESCRIÇÃO DAS METAS A SEREM ATINGIDAS E PARÂMETROS PARA A AFERIÇÃO DO SEU CUMPRIMENTO.

Trata-se da fiel transcrição do apresentado no artigo 116 da Instrução Normativa 03 de agosto de 2018. Após sua transcrição, deve-se contar como se dará o cumprimento das metas para todos os itens.

ITEM 5. FORMA DE CUMPRIMENTO DAS METAS.

A verificação das metas refere-se aos indicadores qualitativos da execução da parceria, os quais constam do artigo 116 da IN nº 03/SMADS/2018 ou, eventualmente, previstos na norma de tipificação do serviço ou descrição do projeto, e deverão contemplar ações e procedimentos a serem desenvolvidos nas quatro dimensões descritas, de acordo com os parâmetros insuficiente, insatisfatório, suficiente e superior.

ITEM 6. DETALHAMENTO DA PROPOSTA.

O detalhamento da proposta deve conter todos os itens abaixo, os quais estão em consonância com a Minuta Padrão que constará no edital.

1. Público alvo

2. Informações das instalações a serem utilizadas: deve conter a descrição da provisão de infraestrutura e recursos físicos e materiais para que o serviço realize o trabalho social que nele deve ser desenvolvido. Todos os itens que compõem as instalações físicas deverão ser arrolados informando quantidade e qualidade.

3. Vinculação da ação com as orientações do Plano Municipal de Assistência Social e diretrizes nacionais – LOAS, PNAS, SUAS, TIPIFICAÇÃO NACIONAL, PROTOCOLOS DE GESTÃO INTEGRADA DE SERVIÇOS, BENEFÍCIOS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA e legislações normativas que dispõem sobre a tipificação da rede socioassistencial do município de São Paulo

4. Metodologia para o desenvolvimento das ações.

Observa-se ainda que o texto apresenta vícios, acreditamos que decorrentes de participação em vários chamamentos públicos, pois fazem menção equivocada a outras regiões:

- Página 04 – “crianças carentes do Distrito de Sapopemba”
- Página 05 – “área de abrangência da SAS SB”
- Página 28 – “CRAS Jabaquara”

Quanto a PRD (Previsão de Receitas e Despesas) apresentada, a mesma encontra-se desatualizada, visto que o certame teve sua publicação em 01/02/2020, ou seja, anterior a publicação de reajuste concedido pela Portaria 01/SMADS/2020 de 29 de fevereiro de 2020. Em análise dos dados apresentados com base na tabela sem reajuste a qual faz jus o edital, observa-se que a folha de RH está com valores inferiores ao preconizado e o custo com oficinheiros é superior a tabela de referência, o que por si só já impactaria nos valores de recolhimento previstos para os itens de despesa de encargos sociais e fundo provisionado, mas nota-se que os valores descritos para o item de encargos está calculado em porcentagem que difere do preconizado.

No quadro “Custo Direto – Fundo Provisionado” – no campo “Valor Total da Folha de Pagamentos” o valor apresentado está incorreto com a somatória dos salários, menos os custos com oficinheiro.

Custo descrito para a despesa de alimentação menor do que o previsto per capita.

Em se tratando de apresentação de proposta ainda sem imóvel locado, os valores apresentados para custos com aluguel e IPTU são meramente ilustrativos com base no valor máximo previsto no edital.

Tendo em vista que para o edital acima descrito, recebemos uma única proposta da OSC Samaritano São Francisco de Assis – CNPJ 73.386.070/0001-01 e em observância ao preconizado no Art. 25 da IN 03/SMADS/18, consideramos que o grau de adequação para a referida proposta é: **INSATISFATORIO.**

São Paulo, 17 de abril de 2020.



Rosângela Silva Jorcunas
Titular (Presidente) da Comissão de Seleção



Natália de Andrade Teles Monteiro Titular
da Comissão de Seleção



Camila Suelen Lopes Mattos
Suplente da Comissão de Seleção